



**TERMO ADITIVO AO EDITAL ABRADT JOVEM  
2021**

**PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE  
PROJETOS NO ÂMBITO DA ABRADT JOVEM**

A **ABRADT Jovem**, através deste termo aditivo, prorroga o período de inscrições para a apresentação de projetos, nos termos do Edital Abradt Jovem 2021, até o dia 24/02/2021, alterando portando o que dispõe o §1º, do artigo 3º do referido edital.

Em decorrência da prorrogação, a resposta quanto à aprovação dos projetos será encaminhada ao endereço de e-mail do(a) associado(a) que propuser o projeto até o dia 28/02/2021.

Todas as demais disposições do edital permanecem inalteradas e vigentes.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2021.

**ABRADT JOVEM**  
Freitrich Heidenreich

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DIREITO TRIBUTÁRIO**  
Valter Lobato

## EDITAL ABRADT JOVEM 2021

### PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS NO ÂMBITO DA ABRADT JOVEM

A **ABRADT Jovem** convoca os seus membros, regularmente associados, para participação em processo seletivo de projetos, a fim de compor a sua diretoria para o mandato 2021:

**Art. 1º.** Poderão ser submetidas propostas de projetos com temas, estruturas e formatos de livre escolha, apresentadas por um ou, no máximo, quatro associados, regularmente inscritos como membros da ABRADT Jovem;

**§1º.** O projeto deve ser compatível com a missão, os princípios e valores da ABRADT, disponíveis em: <https://www.abradt.org.br>

**Art. 2º.** Ao submeter uma proposta de projeto, caso aprovado, o associado será responsável pela direção desta iniciativa, sob supervisão da presidência e diretoria da ABRADT Jovem e da ABRADT.

**Art. 3º.** Os projetos aprovados deverão ser desenvolvidos no período de 01 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021, tendo, portanto, 10 (dez) meses para sua execução.

**§1º.** A proposta deverá ser encaminhada até o 19 fevereiro de 2021.

**Art. 4º.** Durante a execução do projeto, o/a(s) associado/a(s) que o propuser(em) deverá(ão) ter disponibilidade compatível com o esforço necessário para a concretização da proposta.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido pela ABRADT Jovem, são requisitos e compromissos do(a) associado(a) que propuser o projeto:

- a) ser associado à ABRADT Jovem e comprometer-se a manter-se associado durante o período de vigência do projeto, mantendo sua anuidade em dia;
- b) ter participado em ao menos um Congresso Internacional de Direito Tributário da ABRADT.

**Art. 6º.** No ato de inscrição, serão exigidas as seguintes providências quanto à documentação a ser apresentada pelo(a) autor(a) da proposta:

- a) Encaminhar e-mail com o assunto “Edital nº 2021 – Candidatura”
- b) Anexar a proposta de projeto, em formato especificado no Anexo I deste edital, com todo o detalhamento necessário para a compreensão exata dos objetivos e finalidades do projeto;

**c)** Enviar currículo profissional atualizado de todos os participantes constantes da proposta de projeto.

**§1º.** Os documentos deverão ser encaminhados juntamente com o Projeto.

**§2º.** Após a submissão definitiva, a proposta não poderá sofrer quaisquer alterações.

**Art. 7º.** A resposta quanto à eventual aprovação do projeto será encaminhada ao endereço de e-mail do associado que propuser o projeto, nos termos do artigo 6º, até o dia 24 de fevereiro de 2021.

**Art. 8º.** Se, por motivo de força maior, o(a) associado(a) ficar impedido(a) de dar continuidade ao projeto, deverá informar à ABRADT Jovem sobre o seu desligamento do projeto, justificando as razões, que serão analisadas pela Presidência da ABRADT Jovem e ABRADT.

**§1º.** Se o projeto tiver outro(a) associado(a) responsável, este(a) o assumirá integralmente. No caso de não haver outro(a) associado(a) ligado(a) ao projeto, caberá à Diretoria da ABRADT Jovem deliberar sobre a sua continuidade.

**§2º.** Não poderá haver substituição de autoria.

**Art. 9º.** A Comissão de seleção dos projetos desclassificará as propostas que não apresentarem os documentos solicitados.

**Art. 10º.** Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão solucionados pela Presidência da ABRADT Jovem e pela Presidência da ABRADT.

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2021.

**ABRADT JOVEM**  
Freitrich Heidenreich

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DIREITO TRIBUTÁRIO**  
Valter Lobato

**ANEXO I**

**Roteiro para Apresentação do Projeto**

- **Título**
- **Sumário executivo:** resumo da proposta (no máximo uma página);
- **Justificativa:** evidenciar a relevância da proposta;
- **Objetivos:** geral e específicos;
- **Referencial teórico:** contextualizar o referencial do conhecimento em face do escopo da proposta;
- **Metodologia de trabalho:** para atingir os objetivos;
- **Participantes:** indicação do(s) participantes envolvidos, com dados cadastrais (CPF, e-mail, endereço, telefone, LinkedIn)
- **Cronograma:** objetivos, metas, atividades, prazos e indicadores de acompanhamento.
- **Recursos:** Destacamento de quais e como serão obtidos os recursos financeiros para a execução do projeto.
- **Referências bibliográficas**